

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Augusto Lopes de Almeida Ribeiro - Respondendo pelo expediente
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 58 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2023/02648,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Portaria SMAS "P" AS/SUBG N.º 115, de 15 de maio de 2025, do Termo de Colaboração n.º 070/2022, relacionado e instruído no processo Administrativo n.º ASS-PRO-2023/02648, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE". cujo objeto é o é garantir o acesso imediato à moradia de forma individualizada para vida autônoma para mulheres grávidas ou com bebês de até dois anos em situação de extrema vulnerabilidade, especialmente em situação de rua, e dependentes de substâncias psicoativas, sem cônjuges ou companheiros, cuja vigência é de 06/09/2022 à 22/07/2026, conforme quadro abaixo, com fulcro no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2024 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, com base na solicitação constante do Processo n.º 000800.001588/2026-41 e do despacho n.º 2657864, passando a vigorar o anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2026.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 58 DE 24 DE MARÇO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
ELIANE DOS SANTOS	11/240.815-1	AS/SUBPSE/CTPSE/CMC/GPE
DANIELA MARIA ARAUJO DA COSTA	11/252.118-5	AS/SUBPSE/CTPSE/CMC
ANDRESA DE OLIVEIRA SOUZA	11/235.605-3	AS/SUBPSE/CTPSE/CMC/GPAEFI
ANA PAULA CARDOSO DA SILVA	12/244.878-5	AS/SUBPSE/CTPSE/CMC

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 59, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º ASS-PRO-2025/00816

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 36/2025, formalizado no processo administrativo n.º ASS-PRO-2025/00816, firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA - CNPJ 03.951.766/0001-40, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de TABLETS, através de Outsourcing, para atender as demandas do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2026, no valor de R\$ 314.640,00 (trezentos e quatorze mil e seiscentos e quarenta reais), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio n.º 51.078/2022, Nos termos da Lei n.º 14.133/2021 (arts. 5º a 7º e 9º a 11º) e do Decreto Rio n.º 51.629/2022 com base no constante no Processo ASS-PRO-2025/00816 e no despacho 2675612, conforme anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 59, DE 24 DE MARÇO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor Técnico (art. 4º Resolução SMAS n.º 170/2025)	JEANINE BIANCA LOPES	11/240.873-0	AS/CADTR
Gestor Técnico Suplente (art. 4º Resolução SMAS n.º 170/2025)	WALQUIRIA ROSA DA SILVA	11/241.201-3	AS/CADTR
Fiscal Administrativo (art. 5º Resolução SMAS n.º 170/2025)	ALIDA APARECIDA PEREIRA DE LUCENA	10/209.738-4	AS/CADTR
Fiscal Administrativo (art. 5º Resolução SMAS n.º 170/2025)	TATHIANA COSTA DOS SANTOS	10/245.561-6	AS/CADTR
Fiscal Administrativo (art. 5º Resolução SMAS n.º 170/2025)	JUREMA FREITAS WARDINE BEZERRA	10/245.518-6	AS/CADTR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 24/03/2026

000800.001545/2026-65: Fica concedida dispensa de ponto à servidora Michele Pontes da Costa, Assistente Social, matrícula: 12/245.545-9, referente a sua participação no XIII Encontro Nacional da Vigilância Socioassistencial e I Encontro Nacional das Escolas do SUAS realizados nos dias 18 a 20/03/2026, em Belo Horizonte.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26/03/2026

Processo n.º ASS-PRO-2025/03880

(I) **APROVO** o Plano de Trabalho constante no Id. 2707745, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

(II) **AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 11/2023, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS, CNPJ N.º: 02.680.126/0001-80, conforme justificativa no Id. 2711136, cujos objetos são:

a) repactuação na rubrica de mão de obra, conforme previsto no art. 26 do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e Cláusula Oitava do Termo de Colaboração n.º 11/2023, cujo montante é de R\$ 30.105,13 (trinta mil cento e cinco reais e treze centavos);

b) atualização do valor do modal de passagem, com acréscimo de R\$ 0,70 (setenta centavos) por unidade, passando o valor unitário a R\$ 5,00, em conformidade com o Decreto Rio n.º 57.473, de 29 de dezembro de 2025, nos termos do art. 26, inciso II, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

c) reajuste das demais rubricas medidas pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E) do IBGE, equivalente a 4,41% (quatro virgula quarenta e um por cento), conforme art. 26, II do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e Cláusula Oitava do Termo de Colaboração n.º 11/2023, perfazendo o valor de R\$ 30.891,12 (trinta mil oitocentos e noventa e um reais e doze centavos);

d) a prorrogação do prazo inicialmente pactuado por 12 (doze) meses, de 06/04/2026 a 05/04/2027, com fulcro no art. 25, caput c/c o art. 38, inciso I, alínea "c", ambos do Decreto Rio n.º 42.696/2016, no valor de R\$ 1.415.625,97 (um milhão, quatrocentos e quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26/03/2026

Processo: 000800.002058/2026-10

Objeto: Aquisição de pulseiras de identificação, crachás de eventos e cordões para crachás

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e IDPROMO COMERCIAL LTDA

Fundamento: Lei Federal N.º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 82

Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão

Valor: R\$ 14.140,00 (quatorze mil, cento e quarenta reais)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS N.º 6706 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Estabelece Agenda Complementar de Reunião das Comissões Técnicas de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão n.º 002/2021 - CAP-2.1/ UPA Rocinha celebrado com Organização Social GNOSIS para o ano de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO n.º 000900.027571/2026-95,

CONSIDERANDO a Resolução SMS n.º 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a Resolução SMS n.º 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Decreto Rio n.º 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei n.º 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º Divulgar a agenda de reunião da Comissão Técnica de Avaliação prevista nesta Resolução.

Art.2º A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminados na tabela respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados.

Art.3º Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art.4º A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art. 5º Estes Instrumentos de Parceria encontram-se no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>

Art.6º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI-RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos abaixo definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/>.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2026

DANIEL SORANZ

TABELA- CONTRATOS DE GESTÃO

INSTITUIÇÃO	CONTRATO DE GESTÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
GNOSIS	002/2021	CAP-2.1/UPA ROCINHA	01/04/2021 a 31/03/2028	MARÇO	-	ABR/MAIO/JUN
				10/06 a 15/06/2026	FEV/MAR/ABR	JUL/AGO/SET
				10/09 a 15/09/2026	MAIO/JUN/JUL	OUT/NOV/DEZ
				12/12 A 15/12/2026	AGO/SET/OUT	JAN/FEV/MAR

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 26 DE MARÇO DE 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 406 - Dispensar **JOÃO LUIZ LOPES GUERREIRO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/263.514-2, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026306, da Seção de Infraestrutura e Logística, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica Antônio Ribeiro Netto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 407 - Designar **DIEGO NEVES DE SOUZA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/231.097-7, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026306, da Seção de Infraestrutura e Logística, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica Antônio Ribeiro Netto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 408 - Dispensar **DIEGO NEVES DE SOUZA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/231.097-7, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 027212, do Setor de Infraestrutura e Logística, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Hamilton Land, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 409 - Designar **MARTA VERÔNICA RIBAS DA SILVA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/220.928-6, para exercer a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 027212, do Setor de Infraestrutura e Logística, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Hamilton Land, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25.03.2026**

SMS-PRO-2025/23933 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de **R\$ 6.064.707,84 (seis milhões sessenta e quatro mil setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de antissépticos e saneantes pertencentes às classes 6505, 6515, 6520 e 6810, objetivando suprir as necessidades de diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/03/2026**

SMS-PRO-2025/23915 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90803/2025**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 08 - PCA 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
01	MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E PERFUMARIA LTDA	5,00
03	*****	EM ANÁLISE
05	*****	FRACASSADO
10	*****	FRACASSADO
18	*****	FRACASSADO
20	ABC FARMACÊUTICO LTDA	0,60
23	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	1,45
24	*****	FRACASSADO
25	*****	SUB JUDICE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/03/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90804/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90804/2025**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 17 - PCA 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
01	*****	EM ANÁLISE
03	*****	FRACASSADO
04	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,14
05	*****	FRACASSADO
06	*****	FRACASSADO
07	*****	FRACASSADO
26	*****	SUB JUDICE
27	*****	SUB JUDICE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25.03.2026**

Tendo em vista a manifestação da Coordenadoria de Licitações e Aquisições, autorizo a inclusão no Anexo I da ata de habilitação e cadastramento de OPME, a empresa abaixo relacionada, assim como incluo no Anexo II as empresas com pendências no cadastramento.

Em inclusão à ata de habilitação técnica, cadastramento de empresas e análise da documentação, visando o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, publicada em Diário Oficial nº 177, de 02/12/2025, páginas 181 até 192, compareceram, perante a COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES (S/SUBG/CLA) e apresentaram documentação buscando habilitação e cadastramento para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para diversas Unidades de Saúde da SMS, para o biênio 2026 e 2027. Após análise de toda a documentação pelos órgãos técnicos competentes, a SMS concluiu pela habilitação e cadastramento da empresa relacionada no Anexo I.

As empresas constantes do Anexo II encontram-se com pendências acerca da documentação apresentada, sendo certo que, depois do cumprimento das diligências junto à SMS e consequente publicação em Diário Oficial do Rio de Janeiro, estarão habilitadas e cadastradas.

Desde já, todas as interessadas ficam cientes de que:

- o cadastro terá validade pelo período de janeiro/2026 a dezembro/2027;
- o fornecimento de OPME se dará sobre a forma de consignação;
- os valores de OPME deverão obrigatoriamente, obedecer à tabela SUS vigente;
- o gerenciamento do fornecimento de OPME e a emissão dos empenhos caberão às Unidades Orçamentárias da SMS;
- os documentos apresentados pelas empresas foram autuados nesta SMS;
- os procedimentos e atos administrativos, bem como o edital da convocação, foram conduzidos por meio do processo **SMS-PRO-2025/11858**.

**ANEXO I
EMPRESAS HABILITADAS PARA FORNECIMENTO DE OPME**

PROCESSO	CNPJ	EMPRESA
000630.000067/2026-75	33.650.335/0001-04	SIGMA MAT MEDICO HOSPITALAR COM IMP E EXP LTDA

**ANEXO II
EMPRESAS COM EXIGÊNCIAS NO CADASTRAMENTO**

PROCESSO	EMPRESA
000630.000179/2025-45	PRESTYMEDICK COMÉRCIO E REP. COM. DE MATERIAIS MÉDICOS HOSP. LTDA
000630.000563/2026-29	G-NERES BRASIL LTDA
000630.000723/2026-30	REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
000630.000874/2026-98	ENDO AMÉRICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
000630.000230/2026-08	NEURO MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
000630.000010/2025-95	INTERTEC CIENTIFICA SERVIÇO E COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 26 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

Nº 214 - Remover, com validade a partir de 06/01/2026, a fim de regularizar situação funcional, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1), **LUIZA CRESPO RODRIGUEZ**, Psicólogo, matrícula 10/245.622-6, da Policlínica Antônio Ribeiro Netto, para o Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Timbau Júnior, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.010193/2026-19.

**ATO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO**

**D.O RIO DE 25/03/2026
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" Nº 197 DE 24 DE MARÇO DE 2026**

Onde se lê:

"...Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **MARLENE DANTAS FERREIRA DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/178.271-3 6, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2 (Centro Municipal de Saúde Professor Edgard Magalhães Gomes),..."